

## **CORREGEDORIA REGIONAL**

João Pessoa, 02 de outubro de 2020

Regulamenta a **priorização**, enquanto perdurar a pandemia, dos **atos** atinentes à tramitação das ações trabalhistas de **interesse dos profissionais da saúde** que se encontram na função de **atuação ao combate à Covid-19**.

**O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** que é interesse social o tratamento diferenciado aos profissionais da saúde, enquanto durar a pandemia de Covid-19, por se encontrarem em situação de risco majorado;

**Considerando** os termos da Recomendação 10/CGJT, de 17 de setembro de 2020,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Os Juízes do Primeiro Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região devem priorizar, em caráter excepcional e na medida do possível, os atos atinentes à tramitação das ações trabalhistas de interesse dos profissionais de saúde que se encontram na função de atuação ao combate à Covid-19.

**Art. 2º** O requerimento da parte à preferência de tramitação deverá ser acompanhado de documentação que demonstre sua exposição em função de atuação ao combate à Covid-19.

§ 1º Enquanto não houver previsão no sistema PJe para marcação de prioridade prevista neste provimento, o servidor deverá adicionar comentário no “GIGs” com a expressão precisa “Prioridade Profissional Covid”, que viabilize relatório no PJe.

§ 2º Eventual impossibilidade de atendimento ao pedido de preferência deverá ser objeto de decisão do julgador, que explicitará os fundamentos do indeferimento do pleito.

**Art. 3º** Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se no DA\_e e DEJT.

**LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**  
**Desembargador Vice-Presidente e Corregedor**